

LGPD: 15 Perguntas e Respostas

Entenda como a Lei Geral de Proteção de Dados afeta escolas, hospitais, órgãos públicos e empresas.

1. O que é a LGPD?

A LGPD é a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/2018). Ela regula como empresas, órgãos públicos e organizações devem coletar, usar e proteger dados pessoais, garantindo direitos aos cidadãos e segurança nas informações.

 A LGPD vale para qualquer pessoa ou instituição que lida com dados de brasileiros.

2. O que são dados pessoais?

São informações que identificam uma pessoa, como nome, CPF, e-mail, telefone, endereço, localização, fotos, voz e número de IP.

3. O que são dados sensíveis?

Dados que revelam origem racial, convicções religiosas, opiniões políticas, saúde, vida sexual, dados genéticos ou biométricos. Têm proteção reforçada e exigem consentimento explícito.

4. O que é consentimento na LGPD?

É a autorização clara, informada e específica dada pelo titular para o uso de seus dados. Deve ser fácil de entender, documentado e pode ser revogado a qualquer momento.

5. O consentimento é a única forma de tratar dados?

Não. Também são válidas: obrigação legal, execução de contrato, interesse público, proteção da vida ou saúde, e legítimo interesse (com equilíbrio).

6. Posso ser multado por descumprir a LGPD?

Sim. A ANPD pode aplicar multas de até R\$ 50 milhões por infração, além de bloquear dados, suspender tratamento ou publicizar a falha.

7. O que é ANPD?

A Agência Nacional de Proteção de Dados é o órgão responsável por fiscalizar, orientar e aplicar sanções no cumprimento da LGPD no Brasil.

8. Como uma escola deve tratar dados de alunos?

Com autorização dos pais, coletar apenas dados necessários, proteger com segurança e não publicar fotos em redes sociais sem consentimento.

9. Um hospital pode compartilhar prontuários com outros médicos?

Sim, se for para cuidar do paciente. Médicos do mesmo hospital podem acessar dados para tratamento. Compartilhar com terceiros exige consentimento.

10. O setor público precisa se adequar à LGPD?

Sim. Prefeituras, secretarias e autarquias devem nomear um DPO, proteger dados, informar cidadãos e respeitar os direitos previstos na lei.

11. O que é o Encarregado (DPO)?

É a pessoa responsável por garantir a conformidade com a LGPD, responder dúvidas dos titulares e atuar como canal com a ANPD. Obrigatório para empresas e órgãos que tratam dados em larga escala.

12. O que o cidadão pode pedir sobre seus dados?

Tem 8 direitos: confirmar, acessar, corrigir, eliminar, portar, revogar consentimento, obter informações sobre compartilhamento e receber resposta sobre decisões automatizadas.

13. Posso usar dados de clientes para enviar promoções?

Só com consentimento prévio (opt-in). E deve haver um jeito fácil de cancelar (ex: link "descadastrar"). Spam é proibido.

14. O que fazer em caso de vazamento de dados?

1. Contenha o vazamento
2. Comunique à ANPD e aos afetados
3. Documente o incidente
4. Adote medidas para prevenir novos vazamentos. A comunicação deve ser rápida (em até 72h).

📌 15. Pequenas empresas precisam se adequar à LGPD?

Sim, mas com flexibilidade. Micro e pequenas empresas têm prazos diferenciados e isenções parciais, mas ainda precisam proteger dados e respeitar os direitos dos titulares.

Os 5 Princípios da LGPD



Finalidade

Uso com propósito legítimo e informado.



Necessidade

Colete apenas o essencial.



Transparência

Informe claramente como usa os dados.



Segurança

Proteja com criptografia e boas práticas.



Responsabilização

Prove que você cumpre a LGPD.